



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 73

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 03 de Setembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 134/2017 Inexigibilidade nº 002/2017 | Processo Licitatório nº 1900.145.2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA, CNPJ n.º 29.619.822/0001-37, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 564 - Centro Itaocara, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE DE ORNELLAS DAIBES, portador da Carteira de Identidade nº 08401037-0 e do CPF nº 002089217-03, residente e domiciliada em Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 134/2017, datado de 11 de agosto de 2017, ainda em vigência.

### 2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/08/2020, fica prorrogado até 12/08/2021.

### 3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 43.000,00.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

### 4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Contratante

Casa de Saúde João XXIII LTDA  
Alexandre de Ornellas Daibes  
Contratada

## ERRATA

### Extrato de Contrato 081/2020

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 04 Nº 70, em 27 de agosto de 2020.

Processo administrativo: 1900.425.2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

**OBJETO:** Ref. a aquisição de equipamentos de Emenda Parlamentar para o Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Extrato de Contrato no item abaixo em relação ao nome da empresa, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“CONTRATADA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME”

LEIA-SE:

“CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 01 de setembro de 2020

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME

CONTRATO N.º 080/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 425/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

**OBJETO:** Ref. para a aquisição de equipamentos de Emenda Parlamentar para o Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.133,00 (oito mil e cento e trinta e três reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030200612.215

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 52

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- **Tatiana G. de Lima Barretto, Mat.: 400121371.**
- **Fabiana Silva de Oliveira, Mat.: 400121364.**

**VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

---

PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO), RESOLVE:

**NOMEAR DANIELE RIBEIRO DA SILVA**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO), RESOLVE:

**NOMEAR MARIANE FERREIRA FIGUEIRA**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação, a contar desta data.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO), RESOLVE:

**NOMEAR CLARISSA BEZERRA LONGO**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

**TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020**

**RENOVAÇÃO DE CERTAME**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, torna público, para conhecimento dos fornecedores e demais interessados que fará realizar o certame licitatório para contratação de firma para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Sedã Flex, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cordeiro-RJ, conforme rege a Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas pertinentes, em sua sede na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral nº 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro RJ, onde os interessados poderão gratuitamente obter o Edital completo, bem como os demais documentos e informações, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, e será realizada no dia 23/09/2020 às 14:00 horas.

Os interessados poderão também retirar o Edital através do site <https://www.camaracordeiro.rj.gov.br/>

Cordeiro, 03 de setembro de 2020.

*Elielson Elias Mendes*

*Presidente*

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Câmara Municipal de Cordeiro, Estado de Rio de Janeiro, TORNA PÚBLICA a todos os interessados que, de acordo com art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, exclusivamente para participação na Tomada de Preços 001/2020, conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES: As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer à CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO/RJ, o objeto da Tomada de Preços 001/2020, ou seja, “fornecimento de 02 (dois) veículos novos, Tipo Sedan Flex”, deverão REQUERER, junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores desta Câmara sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO: O Interessado poderá retirar o Requerimento de Inscrição e a relação de documentos necessários ao seu cadastramento na CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO/RJ, através do site <https://www.camaracordeiro.rj.gov.br/licitacoes/>, ou na sede da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ

IIIº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os documentos deverão ser entregues à Comissão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, sito à Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, 1162, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro RJ.. Maiores informações pelo fone (22) 2551-0155.

Cordeiro, 03 de setembro de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente



***Cidade Exposição***